



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: [camara@leopolis.pr.leg.br](mailto:camara@leopolis.pr.leg.br)

---

## PORTRARIA Nº 21/2025

“Altera a vigência da Portaria nº 17/2025, que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Vanilda Aparecida de Souza Pires.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS, Estado do Paraná, Dulcineia de Souza Rocha, no uso de suas atribuições legais, especificamente o previsto no Artigo 28, inciso XXX, do Regimento Interno, e considerando:

Que a PORTARIA Nº 17/2025, de 07 de outubro de 2025, concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Vanilda Aparecida de Souza Pires, para assistir seu genitor, Sr. Julio Geraldo de Souza, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2025.

O falecimento do genitor da servidora, Sr. Julio Geraldo de Souza, ocorrido em **07 de novembro de 2025**.

Que o evento do falecimento encerra a necessidade da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Art. 102 da Lei Municipal nº 795/2003), iniciando-se o direito à licença por luto (Art. 74, I, "b", da Lei Municipal nº 795/2003).

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – RETIFICAR** o período de vigência da licença concedida à servidora **VANILDA APARECIDA DE SOUZA PIRES**, Matrícula nº 3, pela Portaria nº 17/2025.

**Parágrafo Único.** O Artigo 1º da Portaria nº 17/2025 passa a vigorar com a interrupção da licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família na data de **07 de novembro de 2025**, em decorrência do falecimento do beneficiário da assistência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em **10 de novembro de 2025**, retroagindo os efeitos da interrupção de licença para **07 de novembro de 2025**.

Publique-se.

Posteriormente arquive-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Leópolis, 10 de novembro 2025.

- Publicado em: 13/11/2025

- Jornal: Boletim Oficial

Município de Leópolis - PR

- Edição nº: 1219

- Página (s): 98

DULCINEIA DE SOUZA ROCHA

**PRESIDENTE**